

- 8. PL 392/93, do Vereador Osma Lopes (PPA) Dispõe sobre a criação de Escola de Esportes nos centros educacionais. Fase de discussão: 2a (Substitutivo da Com. de Administração Pública). Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- 9. PL 343/93, do Vereador Azeolino Totto (PT) Dispõe sobre a aplicação de penalidade à prática de molestamento sexual nas dependências da Administração Pública Municipal Direta e Indireta por servidores públicos municipais. Fase de discussão: 2a (Substitutivo da Com. de Constituição e Justiça). Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- 10. PL 693/93, do Vereador Davanir Ribeiro (PT) Voto a obrigatoriedade de base para o uso de centros educacionais e entidades sem fins lucrativos. Fase de discussão: 2a. Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- 11. PL 907/93, do Vereador João Hato (PMDB) Institui no Município de São Paulo o Dia do Rádio Televisão do Brasil. Fase de discussão: 2a. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- 12. PL 026/94, do Vereador Dalmo Pessoa (PMDB) Impõe às Empresas Públicas e Docentes de Economia Mista integrantes da Administração Indireta do Município de São Paulo a existência de prévia licitação quando da contratação de empresas de auditoria independente. Fase de discussão: 2a (Substitutivo da Com. de Atividade Econômica). Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- 13. PL 072/94, do Ver. José Índio F. Nascimento (PMDB) Dispõe sobre espaços permeáveis em áreas de propriedade pública. Fase de discussão: 2a. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- 14. PL 191/94, do Vereador Antonio Pavia (PL) Denomina Comendador Antonio Marchetti o Mercado Municipal Central. Fase de discussão: 2a.
- 15. PL 175/94, do Executivo Isenta das taxas de limpeza pública, de conservação de vias e logradouros públicos e de combate a minúsculas em imóveis utilizados, a qualquer título, pela sociedade veterana de 32. M.M.D.C., na consecução de suas fins institucionais. Fase de discussão: 1a. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- 16. PL 082/94, do Vereador Marcos Cintra (PL) Institui o Pósses Escolares para os cursos pré-vestibulares. Fase de discussão: 2a. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- 17. PL 248/94, do Vereadora Aldeiza Sposati (PT) Dispõe sobre a política pública de atenção de assistência social sem fins lucrativos operada através de convênio no âmbito do Município de São Paulo. Fase de discussão: 2a (Substitutivo da Com. de Saúde, Promoção Social e Trabalho). Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- 18. PL 367/94, do Vereador Vital Molisso (PCDB) Institui no Município de São Paulo o Programa de Doação de Seringas Descartáveis e Insulina a portadores de diabetes (tipo I em toda a rede municipal) de Saúde. Fase de discussão: 2a.
- 19. PL 441/94, do Vereadora Ana Martins (PCDB) Dispõe sobre a instalação de câmaras frigoríficas de refrigeração de frutas, legumes e verduras nos setores do Município de São Paulo. Fase de discussão: 2a.
- 20. PL 476/94, do Vereador Maurício Faria (PT) Dispõe sobre a realização de concurso público para a instalação de obras artísticas. Fase de discussão: 2a (Substitutivo da Com. de Constituição e Justiça). Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- 21. PL 294/95, do Vereador Italo Cardoso (PT) Altera a denominação de creche municipal da Vila Ourani. Fase de discussão: 2a.
- 22. PL 440/95, do Vereador Nelson Franca (PSDB) Institui o Dia de Recordação dos Heróis e Mártires da Segunda Guerra Mundial. Fase de discussão: 2a.
- 23. PL 477/95, do Vereador José Mentor (PT) Dispõe a respeito da necessidade de constar nos projetos de intervenção no sistema viário que resultem na remoção de famílias e pessoas, unidades habitacionais ou lotes urbanizados para a construção de moradia. Fase de discussão: 2a.
- 24. PL 211/94, do Vereador Nelo Rodolfo (PMDB) Dispõe sobre a publicidade na Administração Pública Municipal. Fase de discussão: 1a. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
- 25. PL 503/93, do Vereador Nelo Rodolfo (PMDB) Regulamenta a publicidade destinada ao uso específico de lançamento, promoção e venda de imóveis. Fase de discussão: 1a. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. Há substitutivo da Com. de Constituição e Justiça.
- 26. PDL 43/95, do Vereador Miguel Colasuonno (PPR) Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Oscar Luiz Alfaro. Fase de discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto nominal, favorável, de 2/3 dos membros da Câmara.

**RESOLUÇÃO Nº 97/95**  
(Projeto de Resolução nº 16/95)  
(REBA DA CÂMARA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - O inciso I do art. 29 da Resolução nº 95/93 passa a ter a seguinte redação:

"I - A Presidência da Comissão caberá ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal, podendo esta delegar tal função a servidor da Câmara ou colocado a sua disposição, que possua diploma de Bacharel em Direito e que seja inscrito no O.A.B."

Art. 2º - O inciso III do art. 29 da Resolução nº 95/93 passa a ter a seguinte redação:

"III - Um membro será designado pelo Presidente da Câmara dentre os servidores da Câmara ou colocados a sua disposição."

Art. 3º - Fica suprimido o Parágrafo único do art. 29 da Resolução nº 95/93.

Art. 4º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 1995.

O Presidente,  
Miguel Colasuonno

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 1995.

O Diretor Geral,  
Carlos Borromeu Tini

**RESOLUÇÃO Nº 10/95**  
(Projeto de Resolução nº 09/95)  
(REBA DA CÂMARA)

Suprime o inciso IX do Parágrafo único, do artigo 293 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso IX, do parágrafo único, do artigo 293, do Regimento Interno, na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 63, de 18 de abril de 1993.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 1995.

O Presidente,  
Miguel Colasuonno

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 1995.

O Diretor Geral,  
Carlos Borromeu Tini

**RESOLUÇÃO Nº 11/95**  
(Projeto de Resolução nº 11/95)  
(VEREADORA ALDEIZA SPOSATI)

Dispõe sobre a constituição de grupo de trabalho, pela Câmara Municipal de São Paulo, para preparar a concessão do título de "Capital Mundial da Gastronomia" à Cidade de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho, composto pelos representantes das diversas bancadas da Câmara Municipal de São Paulo, para preparar e concessão do título de "Capital Mundial da Gastronomia" à Cidade de São Paulo, a ser concedido por ocasião do 100º Congresso Internacional de Hospedagem, Alimentação e Turismo - CIHAT.

Art. 2º - Este grupo de trabalho deverá convidar representantes de Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A e outros órgãos do Executivo municipal e estadual filiados à causa.

Art. 3º - Deverá ser estabelecida relação de parceria com a iniciativa privada, em especial com os estudantes de proprietários e trabalhadores afetos à atividade.

Art. 4º - Serão utilizadas as instalações da Câmara Municipal de São Paulo para as sessões de trabalho do Grupo de Trabalho.

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo indicar o parlamentar que presidirá os trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 6º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de junho de 1995.

O Presidente,  
Miguel Colasuonno

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de junho de 1995.

O Diretor Geral,  
Carlos Borromeu Tini

**RESOLUÇÃO Nº 12/95**  
(Projeto de Resolução nº 13/95)  
(VEREADOR OSOBER FIDER)

Institui o "Dia do Esporte Clube Pinheiros", a ser comemorado em 18 de agosto de setembro de cada ano e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo dedica especialmente a 18 de agosto de setembro, como data comemorativa o "Dia do Esporte Clube Pinheiros".

Parágrafo único - A comemoração realizará-se no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de junho de 1995.

O Presidente,  
Miguel Colasuonno

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de junho de 1995.

O Diretor Geral,  
Carlos Borromeu Tini

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 DE 14 DE JUNHO DE 1995**  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/95)  
(VER. JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO)

Concede ao Doutor Andruba Pedross Netto o título de Cidadão Paulistano.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Doutor Andruba Pedross Netto o título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de junho de 1995.

O Presidente,  
Miguel Colasuonno

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 1995.

O Diretor Geral,  
Carlos Borromeu Tini

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 DE 14 DE JUNHO DE 1995**  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/94)  
(VER. ANTONIO CARLOS CERUSO)

Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Edson Lopes.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor Edson Lopes a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A concessão da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de junho de 1995.

O Presidente,  
Miguel Colasuonno

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 1995.

O Diretor Geral,  
Carlos Borromeu Tini

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 DE 14 DE JUNHO DE 1995**  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/94)  
(ZULAIÉ CORRÊA RIBEIRO)

Concede ao Dr. Haroldo Thomas Bastos o Título de Cidadão Paulistano.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao advogado, Haroldo Thomas Bastos, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de junho de 1995.

O Presidente,  
MIGUEL COLASUONNO

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 1995.

O Diretor Geral,  
CARLOS BORROMEU TINÍ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 DE 14 DE JUNHO DE 1995**  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/94)  
(OSVALDO GIANNOTTI)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Oscar Pereira Rodrigues.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Oscar Pereira Rodrigues.

Art. 2º - A entrega do referido honrário será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de junho de 1995.

O Presidente,  
MIGUEL COLASUONNO

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 1995.

O Diretor Geral,  
CARLOS BORROMEU TINÍ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 42 DE 14 DE JUNHO DE 1995**  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/94)  
(VER. DALMO PESSOA)

Concede ao Dr. José Victório Moro o Título de Cidadão Paulistano.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. José Victório Moro o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de junho de 1995.

O Presidente,  
Miguel Colasuonno

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de junho de 1995.

O Diretor Geral,  
Carlos Borromeu Tini

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 DE 14 DE JUNHO DE 1995**  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/95)  
(VER. MARIO DINIZ)

Concede ao Prof. Dr. Fauser Sisto Abrão o Título de Cidadão Paulistano.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Prof. Dr. Fauser Sisto Abrão o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do título a que se refere o artigo 1º será realizada em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de junho de 1995.

O Presidente,  
Miguel Colasuonno

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de junho de 1995.

O Diretor Geral,  
Carlos Borromeu Tini

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 DE 14 DE JUNHO DE 1995**  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/95)  
(VER. VICENTE VISCONTE)

Outorga Medalha de Ouro à torcida "Gaviões da Fiel" pela comemoração do seu Jubileu de Prata - 25 anos de criação.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Ouro à torcida "Gaviões da Fiel" pela comemoração do seu Jubileu de Prata - 25 anos de criação.